

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 888, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o

Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e a Instrução Normativa SERES nº 4, de 31 de maio de 2013, e considerando o disposto no processo e-MEC 201603162, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Curso de Ciências Contábeis (cód. 1353129), com 80 (oitenta) vagas totais anuais, ofertado pelas Faculdades Integradas Einstein de Limeira, na Rua Raul Machado, nº 134, Vila Queiroz, no município de Limeira, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Limeirense de Educação e Cultura, com sede no Município de Limeira/SP, nos termos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Fica declarada a caducidade da autorização para a oferta do curso de Ciências Contábeis (cód. 1155182) das Faculdades Integradas Einstein de Limeira, localizada no município de Limeira, Estado de São Paulo, a contar de 3 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 251, de 30.12.2016, Seção 1, página 204)